



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 104/2019

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do poder executivo municipal, através do setor competente, **fazer uma Lei onde autorize a realizar licitações para aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista regular fornecida na Farmácia Municipal.**

JUSTIFICATIVA: Esta lei garantirá a legalidade de fornecimento de medicamentos que poderão ser retirados na farmácia ou fornecedor vencedor da licitação.

Os medicamentos deverão ser adquiridos com preços dentro do praticado no mercado, sem ônus para o município.

Tal solicitação vai de encontro com a necessidade de munícipes que não têm condições financeiras de arcar com os custos de medicamentos indicados para tratamentos e que na farmácia municipal não são comuns, com isso não necessitará de o cidadão recorrer a meios legais para obrigar o município a custear o tratamento.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 16 de Setembro de 2019

Prof. ADAM LINEKER
Vereador